



CT 12.1118 GRCR FCR/2022

Brasília, 31 de dezembro de 2022

Exmo. Senhor
Acacio Ambrosini
Presidente
Câmara Municipal de Sorriso – MT
secretaia@sorriso.mt.leg.br;

Assunto: Prestação do Serviço Móvel Pessoal

Referência: Ofício nº. 00504 GP SEC de 22.06.2021

Exmo. Senhor,

A CLARO, recebeu em 2022 o ofício nº 91/2022/GPR-ANATEL, que encaminha o ofício nº. 00504 GP SEC de 22.06.2021 de Vossa Excelência, por meio do qual solicita ampliação na prestação do Serviço Móvel Pessoal para atendimento ao distrito Terra Brasil situado no Município de Sorriso - MT, para prestar os seguintes esclarecimentos:

Cumpre-nos evidenciar que a CLARO tem executado ações constantes para a melhoria da rede do Serviço Móvel Pessoal no Município de Sorriso, sendo que, estão previstas a ativação de 02 sites com a tecnologia 4G em dezembro de 2023.

No tocante ao pedido de ampliação de cobertura para atendimento ao distrito Terra Brasil, após análises das áreas técnicas e financeiras, verificamos que não há previsão de implantação de novos sites que atendam a região em 2022. A ativação dos novos sites não beneficiará a região do distrito.

Com intuito de conferir celeridade e reduzir os prazos envolvidos no envio de correspondências oficiais via correio, e tendo em vista as novas formas de trabalho adotadas, a formalização das respostas aos pleitos recebidos por esta Prestadora será feita apenas por meio eletrônico (e-mail).

Agradecendo desde já a atenção dispensada por Vossa Excelência, a CLARO se coloca à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Patrícia Nunes P. Martins
Patrícia Nunes P. Martins
Gerência de Fiscalização e
Controle Regulatório

Gerência de Relacionamento e Controladoria Regulatória

Aloísio M. Rezende
Aloísio Motta Rezende
Gerente de Fiscalização e
Controle Regulatório

Gerência de Relacionamento e Controladoria Regulatória